

REQUERIMENTO.

REQUER A REVALIDAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MACURURÉ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE MACURURÉ - BAHIA.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Exmo. Presidente.

Venho requerer de Vossa Excelência, com base no artigo 2º da Lei nº 6.670 de 21 de julho de 1994, a REVALIDAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, obtido através da Lei 8.953 de 21 de dezembro d 2003, juntando, para tal fim, demonstrativo financeiro, ata de eleição da atual diretoria e atestado de pleno funcionamento, firmado por autoridade constituída.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Salvador

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MACURURÉ, no CNPJ sob nº 13.451.224/0001-61, foi fundada em 13 de novembro de 1987, com sede e foro no município de Macururé, estado da Bahia, constitui-se numa sociedade civil, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MACURURÉ tem por finalidade:

1. Minimizar os problemas locais através de ações sociais da associação de assistência;
2. Promover atividades Educativas e sociais que visam melhores condições de vida da comunidade;
3. Administrar os serviços existentes ou que venham existir na comunidade;
4. Se responsabilizar pela conservação dos serviços da comunidade;
5. Mobilizar a comunidade para participar das atividades desenvolvidas;
6. Lutar contra o êxodo rural e pela preservação do meio ambiente;

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pela **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MACURURÉ**, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

Sala das Sessões, 12 setembro de 2024.